

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 2019**  
**DOUTORADO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO(A) DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGS/CECH/UFSCAR) PARA INGRESSO NO  
CURSO DE DOUTORADO EM 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) torna público a abertura de inscrição e estabelece o processo de seleção de candidato(a)s ao curso de Doutorado em Sociologia a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos.

### **1. Das vagas**

Este processo de seleção oferece 15 vagas para o curso de Doutorado. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos para as quais os primeiros 15 candidatos classificados terão direito à matrícula.

I - Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma das provas previstas neste edital.

II – Haverá ações afirmativas destinadas a três grupos sociais, conforme descrição no item 3 deste edital.

III - Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

### **2 - Qualificação para Ingresso no curso de Doutorado**

Portadores de diplomas de curso de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e diploma de Mestrado, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

### **3. Da Política de Ações Afirmativas**

A Política de Ações Afirmativas adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia é construída com o intuito de fomentar a equidade étnico-racial, de classe e de gênero no ingresso de seus/suas estudantes. A política é composta por três modalidades de ações, quais sejam:

- A) Cota de até 50% das vagas para candidatos autodeclarados negro(a)s (pretos ou pardos, de acordo com a caracterização do IBGE) ou candidato(a)s que tenham cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino (ou que tenha cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola particular com bolsa ao longo de todo o período estudado);

Não há sobreposição de percentuais, ou seja, há uma única cota (percentual) na qual estarão inseridos, tanto o(a)s candidato(a)s autodeclarados pretos ou pardos quanto o(a)s egressos do ensino médio (ou particular com bolsa).

A proporção de participação de cada um dos dois grupos sociais dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada fase do processo seletivo.

As vagas não utilizadas na composição do percentual de cotas (de até 50%) serão destinadas para a concorrência universal.

**B) Cota de 5% das vagas para candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas**

A participação de candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada fase do processo seletivo. A vaga não utilizada será destinada para a concorrência universal.

**C) Acréscimo de notas bônus sobre as médias finais para a consolidação da lista classificatória final:** 1,0 (um ponto) para mulheres negras; 1,0 (um ponto) para mulheres indígenas; 0,6 (seis décimos) para homens negros; 0,6 (seis décimos) para homens indígenas; 0,3 (três décimos) para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa.

**3.1. Demais observações:**

- O(A) candidato(a) que tiver a intenção de concorrer através da política de ações afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar-se pertencente a apenas um dos grupos sociais, a saber: autodeclarados negro(a)s (pretos ou pardos); indígenas; ou egresso(a)s de ensino médio público (ou particular com bolsa);

- O(A) candidato(a) que não tiver interesse em concorrer através da política de ações afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar sua participação por meio do recorte universal.

- Todo(a)s o(a)s inscritos participarão de um mesmo processo seletivo, sem que a banca examinadora saiba quem optou pelas cotas. Os nomes do(a)s optantes pelas cotas apenas serão revelados à banca examinadora no momento de consolidação da lista de classificados.

- A lista classificatória será composta pela ordem decrescente das notas, já considerados os bônus para os grupos optantes pela política de ação afirmativa

#### **4. Da Comissão de Seleção**

O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGS/UFSCar, relacionados no final deste edital.

4.1. Cada candidato(a) inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível no formulário de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGS/UFSCar que possam

interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

4.2. Em função das informações colhidas nas declarações do(a)s candidato(a)s, a Comissão Administrativa do Programa do PPGS, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGS/UFSCar, conforme previsto no Cronograma do presente Edital.

## **5. Das Inscrições**

**Inscrições para o Processo Seletivo 2019:** 24 de setembro a 05 de outubro de 2018

**Pelo Correio:** postagem por Sedex, com AR **até 05/10/2018.**

**Observações:** As inscrições serão homologadas somente mediante a apresentação completa da documentação.

### **5.1 Procedimentos de Inscrição:**

**A inscrição para o processo seletivo é gratuita.**

#### **Doutorado Documentos:**

- Ficha de Inscrição com uma foto 3x4 (indicar provável orientador na ficha e na capa do projeto)
- Currículo (modelo Lattes <http://lattes.cnpq.br>)
- Cópia certidão de nascimento/casamento
- Projeto de pesquisa (4 cópias impressas e uma digital enviada para o email [selecaooppgsufscar@gmail.com](mailto:selecaooppgsufscar@gmail.com))
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do histórico escolar do mestrado ou certificado de conclusão do curso de mestrado.
- Resumo da Dissertação do Mestrado
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira do mestrado cursado ou de certificação internacional em uma das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano. O nível ou pontuação exigido no caso de certificação internacional seguirão a tabela abaixo:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE  B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

Caso o candidato não tenha como comprovar proficiência em nenhuma língua estrangeira, deverá realizar exame de proficiência em duas línguas, sendo uma necessariamente o inglês e a outra escolhida entre o Francês e o Espanhol.

- Cópia do diploma da graduação e do mestrado ou certificado de conclusão

Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve manifestar interesse em concorrer às vagas: a) pela cota destinada a negros/as; ou B) vaga destinada a indígena; ou C) pela cota destinada a egresso(a)s do ensino médio público ou do ensino médio particular com bolsa; ou D) pela via universal, sem a opção pelas cotas.

No caso de optar em concorrer as vagas pela Política de Ações Afirmativas o candidato deve apresentar "Autodeclaração de cor/raça" devidamente assinada ou, para os optantes da cota para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa, cópia do histórico escolar do ensino médio ou cópia de documento comprobatório do recebimento de bolsa de estudos.

#### **Observações:**

1. Candidatos que ainda *não possuem o diploma de mestrado* deverão apresentar *Certificado de Conclusão e Atestado* da Instituição de Ensino Superior confirmando a validade nacional do curso.

2. Candidatos que estiverem em *fase de conclusão da dissertação de mestrado* poderão se inscrever para o processo seletivo apresentando, além do *histórico parcial do curso*, uma *declaração* da Instituição de Ensino Superior de que são *prováveis formandos até o final de dezembro de 2018*, bem como atestando a validade nacional do curso.

#### **5.1.1 - Projeto de Pesquisa**

O projeto deverá ser entregue em quatro cópias impressas e uma cópia digital, encaminhada na mesma data para o email [selecaooppgsufscar@gmail.com](mailto:selecaooppgsufscar@gmail.com)

Deverá ser formatado na fonte Arial tamanho 12; espaço 1,5; páginas numeradas; constando as seguintes especificações:

- 15 a 20 páginas
- Subdividido em: Resumo; Introdução; Revisão Bibliográfica; Definição do problema; Objetivos; Metodologia; cronograma e Bibliografia.

### **5.1.2 - Das impugnações em face de membros da comissão de seleção**

É obrigação do(a) candidato(a) informar, em campo próprio da ficha de inscrição, se, em relação a quaisquer possíveis membros da Comissão de Seleção (docentes credenciados no PPGS/UFSCar), possui as seguintes relações ou vínculos:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente
- b) seja ascendente ou descendente de algum possível membro da banca ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade,
- c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum possível membro da banca ou com o(a)s respectivo(a)s cônjuges, companheiro(a)s, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau
- d) seja sócio da mesma sociedade empresarial de algum possível membro da banca.

Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa ([www.ppgs.ufscar.br](http://www.ppgs.ufscar.br)).

A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidato(a)s inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações de parentesco – por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral – até o 3.º grau, amizade/inimizade ou sociedade.

Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de qualquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s)

membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página da internet do programa de pós-graduação. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar pela referida página a divulgação das informações.

Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de nova impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

### **5.1.3 - Deferimento das inscrições**

Após a análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão administrativa do PPGS, divulgará na página de internet do programa: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato(a) cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) de indeferimento da inscrição.

A partir da data de divulgação da lista de candidato(a)s cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista, terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

Na mesma data, a Comissão também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

## **6. Procedimentos e Calendário**

O processo seletivo do Doutorado constitui-se de três etapas, todas eliminatórias.

**1ª. Etapa - 05/10/2018** (Prazo final para envio do projeto de pesquisa)

**09/11/2018** (divulgação lista de aprovados para a 2a. etapa)

Análise do projeto de pesquisa, cuja apreciação será submetida a pareceristas ad hoc do PPGS.

Os critérios de análise do projeto serão:

1. Originalidade e contribuições para o conhecimento sociológico e aderência as linhas de pesquisa do PPPGS/UFSCar- (0-10 pontos)
2. Definição de objetivos e metodologia- (0 - 10 pontos)
3. Consistência do quadro teórico- (0-10 pontos)
4. Viabilidade de execução do projeto dentro do limite de tempo estabelecido pelo programa - (0-10 pontos);

A pontuação do(a) candidato(a) na análise do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelo(a)s avaliadore(a)s.

**2ª. Etapa: 27/11/2018-** 09h00 às 12h00- Exame de Proficiência em língua estrangeira.

O candidato deverá realizar exame de proficiência em segunda língua estrangeira, diferente daquela avaliada em seu exame de admissão no mestrado acadêmico ou comprovada por certificação internacional no ato da inscrição. Quando o certificado ou a proficiência do mestrado não for na língua inglesa, o exame de proficiência deverá ser necessariamente nesta língua. Caso contrário, poderá ser realizado nas seguintes línguas: Francês ou Espanhol.

A prova de proficiência em língua estrangeira consiste de prova escrita de tradução para o português de um texto da área de Sociologia. Será permitido o uso de dicionário impresso. Pontuação - 0 (zero) a 10 (dez)  
Resultado dos aprovados - 03/12/2018 – após as 18h00

**3ª. Etapa - 28 e 29/11/2018-** Exame oral centrado no currículo, histórico e projeto do candidato.

A avaliação da defesa do projeto de pesquisa obedecerá os seguintes critérios:

1. Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa e aderência do projeto com as linhas de pesquisa do programa, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
2. Conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
4. Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza e a objetividade na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A pontuação do candidato na defesa do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

Exigência mínima de nota 7,0 para aprovação (classificação)

### **OBSERVAÇÕES:**

1) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas da seleção;

2) As vagas destinadas a negros/as, indígenas e a egressos do Ensino Médio público ou do Ensino Médio particular com bolsa serão consideradas apenas ao final do processo seletivo, ou seja, após a definição da relação dos aprovados, no momento de construção da lista de classificados;

3) As notas obtidas em cada fase estarão disponíveis ao candidato no final do processo de seleção;

4) A documentação dos candidatos não aprovados estará à disposição dos mesmos para retirada pessoal ou por procuração junto à Secretaria do PPGS até 31 de janeiro de 2019. Após essa data a documentação será destinada à reciclagem;

5) A realização da matrícula de candidatos aprovados no processo seletivo 2019 está condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão do curso de mestrado.

### **Docentes Credenciados para Orientar no Doutorado:**

- André Ricardo de Souza  
Doutor em Sociologia, USP, 2006
- Anete Abramowicz  
Doutora em Educação, UNICAMP, 1996
- Cibele Saliba Rizek  
Doutora em Sociologia, USP, 1994
- Fabiana Luci de Oliveira  
Doutora em Ciências Sociais, UFSCar, 2006
- Fábio José Bechara Sanchez  
Doutor em Sociologia, USP, 2012
- Gabriel de Santis Feltran  
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 2008
- Isabel Pauline Hildegard Georges  
Doutora em Sociologia, Universidade de Paris VIII, 2000
- Jacob Carlos Lima  
Doutor em Sociologia, USP, 1992



- Jacqueline Sinhoretto  
Doutora em Sociologia, USP, 2007
- Jorge Leite Júnior  
Doutor em Ciências Sociais, PUC/SP, 2008
- Maria Aparecida de Moraes Silva  
Doutora em Sociologia, Université de Paris I, 1980
- Maria da Gloria Bonelli  
Doutora em Ciências Sociais, UNICAMP, 1993
- Maria Inês Rauter Mancuso  
Doutora em Sociologia, USP, 1998
- Oswaldo Mário Serra Truzzi  
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 1993
- Paul Charles Freston  
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 1993
- Rodrigo Constante Martins  
Doutor em Ciências Ambientais (área Sociologia), USP, 2004
- Rosemeire Aparecida Scopinho  
Doutora em Sociologia, UNESP, 2000
- Valter Roberto Silvério  
Doutor em Ciências Sociais, UNICAMP, 1999
- Vera Alves Cepêda  
Doutora em Ciência Política, USP, 2004

**Endereço para envio de inscrições:**

Universidade Federal de São Carlos  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**PROCESSO SELETIVO PPGS – 2019**

Rodovia Washington Luís, km. 235 - Cx. Postal 676  
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil

## ANEXO 1 - CRONOGRAMA

<b>CALENDÁRIO</b>	<b>DATA</b>	<b>Local</b>
Publicação deste Edital	28/08/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Prazo para pedido de esclarecimento sobre o edital e/ou sua impugnação	29/08 a 14/09/2018	Através do email: <a href="mailto:selecaooppgsufscar@gmail.com">selecaooppgsufscar@gmail.com</a>
Divulgação do Julgamento pela Comissão Administrativa da CPG dos pedidos	17/09/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Inscrição processo seletivo	24/09 a 05/10/2018	postagem por Sedex, com AR
Deferimento de inscrições	15/10/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Prazo para Recursos	16 a 25/10/2018	Secretaria do PPGS das 08h30 às 11h30
Divulgação do Julgamento dos Recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	26/10/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Divulgação da Comissão de Seleção	26/10/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Prazo para impugnação em fase de membros da Comissão de Seleção	29 a 31/10/2018	Secretaria do PPGS das 08h30 às 11h30
Divulgação da decisão da CPG em fase das impugnações apresentadas	05/11/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Divulgação da Comissão definitiva de Seleção	05/11/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
<b>Etapas seleção</b>		
<b>1ª Etapa</b> - Prazo final para envio do projeto de pesquisa	até 05/10/2018	postagem por Sedex, com AR e através do email <a href="mailto:selecaooppgsufscar@gmail.com">selecaooppgsufscar@gmail.com</a>
Divulgação do resultado da análise do projeto de pesquisa (eliminatória)	09/11/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Prazo para solicitação de recurso em fase do resultado da 1ª Etapa	12 a 22/11/2018	Secretaria do PPGS das 08h30 às 17:00 hs
Prazo para que a comissão de seleção analise os recursos	23/11/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
<b>2ª Etapa</b> – Proficiência 2ª língua estrangeira	27/11/2018 09h às 12h	Departamento de Sociologia
<b>3ª Etapa</b> - Exame Oral	28 e 29/11/2018	Departamento de Sociologia
Publicação do Resultado da 2ª e 3ª Etapa e resultado Final	30/11/2018 - 18h	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Prazo para solicitação de recurso em fase do resultado da 2ª Etapa e 3ª Etapa	03/12 a 14/12/2018	Secretaria do PPGS das 08h30 às 11h30
Prazo para que a comissão de seleção analise os recursos	17/12/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>
Publicação do Resultado final	17/12/2018	Site <a href="http://www.ppgs.ufscar.br">www.ppgs.ufscar.br</a>